



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS

Oficial de Registro: Marcelo Velloso dos Santos

Rua Guaíra, 91 - Jardim Barbosa

Tel.: (11) 2087-4006 - Email: tdpj@2riguarulhos.com.br - Site: www.2riguarulhos.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 84.307 de 22/06/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **10 (dez) páginas**, foi apresentado em 22/06/2023, o qual foi protocolado sob nº 95.352, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **84.307** no Livro B deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS na presente data.

Apresentante
AGASUS SEMINOVOS LTDA

Natureza
Documento - Outros > Contrato-Padrão

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

João Luis Pereira Lima Filho:334.025.508-30 (Padrão: ICP-Brasil)
Rene Vaz de Almeida:315.120.958-00 (Padrão: ICP-Brasil)

Guarulhos, 22 de junho de 2023

Assinado eletronicamente

LOURIVAL VAROL
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 113,32	R\$ 32,28	R\$ 22,06	R\$ 5,98	R\$ 7,74
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,46	R\$ 5,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192,48



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbl.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

84.307



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1125404TILK000026656EF23Y

Página	000001/00010
Registro N°	
2º Região Anexos de Guarulhos 84.307-000-0 22/06/2023	

Protocolo nº 95.352 de 22/06/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84.307 em 22/06/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS. Assinado digitalmente por LOURIVAL VAROL - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 113,32	R\$ 32,28	R\$ 22,06	R\$ 5,98	R\$ 7,74	R\$ 5,46	R\$ 5,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192,48

DocuSign Envelope ID: 197E812F-516F-4ABA-A1F4-3EB65BC25A8C

CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS SEMINOVOS

A contratação entre AGASUS SEMINOVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.638.476/0001-18, com sede na Avenida Carmela Dutra, Número 180, GALPAO29, bairro Jardim Presidente Dutra, no Município de Guarulhos, SP, CEP 07170-150 rege-se por estas Cláusulas Gerais, aceita em sua integralidade pelo Cliente.

1. DEFINIÇÕES

Equipamentos: itens seminovos de informática vendidos pela Agasus, tais como: desktop, notebook, tablets, celulares etc.

Proposta Comercial: proposta negociada entre as partes com as seguintes informações: preço, forma de pagamento, quantidade de equipamentos, local de entrega, nome e qualificação das Partes.

Seminovos: são produtos que já foram usados e podem apresentar marcas de uso, como riscos, arranhões ou marcas diversas, sendo funcionais, testados e aprovados. As baterias de notebooks possuem autonomia a partir de 15 (quinze) minutos fora da fonte de energia

2. OBJETO

- 2.1 O presente Contrato tem por objeto a Compra e Venda de Equipamentos pela Agasus ao Cliente, de acordo com as especificações e condições da Proposta Comercial que integra o presente Contrato.
- 2.2 Os Equipamentos especificados na Proposta Comercial são de posse e legítima propriedade da Agasus.
- 2.1 A Agasus declara que os Equipamentos foram adquiridos de boa-fé e estão livres de dívidas, arrestos ou sequestros, ou ainda de restrições ou ônus de qualquer natureza, em conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas.
- 2.3 O Cliente declara-se ciente que a Agasus não é fabricante dos Equipamentos, e, portanto, não prestou e não deverá ser considerada como tendo prestado, neste ato, ou a qualquer tempo, após a celebração deste Contrato, qualquer representação ou garantia, expressa ou implícita, quanto à condição, projeção, operação, comerciabilidade, adequação a qualquer uso ou fim específico ou à existência de violação a direito autoral ou patente, ou qualquer outra declaração ou garantia, expressa ou implícita, com relação aos Equipamentos, os

quais são vendidos nos termos do presente Contrato no estado e condições em que se encontram, excluindo-se expressamente a responsabilidade da Agasus pela evicção.

- 2.4 Será parte do presente Contrato, quando optado pelo Cliente, o fornecimento de sistema operacional, desde que contratado pelo Cliente e conforme consta na Proposta Comercial.
- 2.5 O presente Contrato pode, ainda, a depender do estipulado na Proposta Comercial, ter por objeto a aquisição, pela Agasus, de Equipamentos seminovos ou usados de propriedade do Cliente ("Trade in").
- 2.6 Na hipótese de *trade in*, os Equipamentos de propriedade do Cliente descritos na Proposta Comercial serão vendidos à Agasus mediante a emissão, pelo Cliente, de nota fiscal, se contribuinte do ICMS, ou de declaração de venda contendo (a) quantidade, (b) descrição simplificada e (c) valor unitário, caso o Cliente não seja contribuinte do ICMS. Pelos Equipamentos objeto do *Trade in*, a Agasus pagará ao Cliente o valor previsto na Proposta Comercial, mediante abatimento do valor total compra dos Equipamentos pelo Cliente, conforme especificado na Proposta Comercial, exceto se de outra forma previsto entre as Partes.
- 2.7 A Proposta Comercial deverá ser assinada pelo próprio Cliente, se pessoa física, ou representante legal devidamente habilitado, se pessoa jurídica.
- 2.8 Os Equipamentos serão entregues pela Agasus nos endereços, conforme especificado na Proposta Comercial.
- 2.9 A garantia ofertada pela Agasus na Proposta Comercial não inclui: (I) Perda ou danos aos dados armazenados em um produto; (II) Falhas ou danos resultantes de mau uso, abusos, acidentes, modificações, ambientes físicos ou operacionais inadequados, desastres naturais, picos de energia, manutenção incorreta ou utilização em desacordo com os materiais de informações sobre o produto; (III) Programas de softwares instalados posteriormente; (IV) Danos causados por Provedores de Serviços não autorizados; (V) Falhas ou danos causados por produtos de terceiros; (VI) Produtos ou peças com etiqueta de identificação alterada ou dos quais a etiqueta de identificação tenha sido removida; (VII) Oxidação do produto devido a maresia, derramamento de líquido e infestação biológica, dentre outros; (VIII) Danos nas peças originais do equipamento decorrentes de instalação de upgrade

Página	000002/00010
Registro N°	84.307
2º Registro de Anexos da Comarca de Guarulhos	22/06/2023

Protocolo nº 95.352 de 22/06/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84.307 em 22/06/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS. Assinado digitalmente por LOURIVAL VAROL - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 113,32	R\$ 32,28	R\$ 22,06	R\$ 5,98	R\$ 7,74	R\$ 5,46	R\$ 5,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192,48

DocuSign Envelope ID: 197E812F-516F-4ABA-A1F4-3EB65BC25A8C

3 DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 Pela compra dos Equipamentos, o Cliente pagará à Agasus o valor especificado na Proposta Comercial.
- 3.2 A forma e o prazo de pagamento serão negociados pelas Partes em comum acordo e deverão constar na Proposta Comercial.
- 3.3 Na hipótese de atraso no pagamento do preço dos Equipamentos, o Cliente ficará sujeito, desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, à incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária de acordo com a variação do IGPM/FGV, ou na ausência deste, de outro índice que o substitua ou equivalha, e a multa moratória de 2% (dois por cento) incidente sobre o saldo devedor atualizado, além de outras medidas previstas neste Contrato e de honorários de 20% caso seja necessária a cobrança judicial.

4 OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

- 4.1. Sem prejuízo de outras disposições previstas neste Contrato, o Cliente obriga-se a:
 - (i) Manter sua Ficha Cadastral devidamente atualizada, sendo certo que referida ficha incluirá uma lista de pessoas competentes, e seus respectivos contatos, para realizar solicitações no âmbito deste Contrato por conta e ordem do Cliente pessoa jurídica;
 - (ii) Pagar o preço acordado na respectiva data de vencimento;
 - (iii) Não dar em garantia os Equipamentos antes da quitação integral à Agasus;
 - (iv) Não realizar alterações físicas no Equipamento, tais como, mas não se limitando a violação do lacre de garantia, troca de Hard Disc (HD), memória, placa mãe, e demais componentes integrados internamente no Equipamento, ciente de que caso o faça perderá a garantia oferecida pela Agasus.
 - (v) Indicar pessoas responsáveis pelo recebimento dos Equipamentos no ato da entrega;
 - (vi) Verificar a regularidade e funcionamento dos Equipamentos e assinar o termo de aceite/recebimento fornecido pela Agasus no ato da entrega, atestando que foram entregues conforme condições descritas na Proposta Comercial.

- (vii) Fornecer a documentação fiscal de saída para os Equipamentos, conforme aplicável, sempre que necessário; e
- (viii) Observar e cumprir integralmente a legislação vigente, mantendo a Agasus indene de qualquer demanda de terceiro, judicial ou administrativa, decorrente de suas ações ou omissões.
- (ix) Acionar a assistência técnica da Vendedora assim que detectado vício que possa comprometer o funcionamento do Equipamento, conforme prazo de garantia de 12 (doze) meses, exceto baterias de notebook, cabos, teclados e mouse, que não possuem garantia.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA AGASUS

- 5.1 Sem prejuízo de outras disposições previstas neste Contrato, a Agasus obriga-se a:
 - (i) Entregar os Equipamentos ao Cliente, de acordo com as condições descritas na Proposta Comercial.
 - a. Entrega única: entrega de todos os Equipamentos descritos na nota fiscal será feita de forma conjunta.
 - b. Entrega fracionada: se formalizado por e-mail pelo Cliente e Agasus, entrega será feita em data determinada e respeitando cronograma previamente negociado. Neste caso, a data de entrega dos Equipamentos poderá variar.
 - (ii) Observar e cumprir integralmente a legislação vigente, mantendo o Cliente indene de qualquer demanda de terceiro, judicial ou administrativa, decorrente de suas ações ou omissões;
 - (iii) Em caso de prestação de serviço de "Sanitização", caberá a COMPRADORA, proceder a exclusão de todo e qualquer dado pessoal armazenado nos equipamentos objeto do presente Contrato, onde emitirá um Laudo atestando a sanitização dos equipamentos, isentando-se de toda e qualquer responsabilidade com relação aos dados pessoais.;
- 5.2 Sem prejuízo de outras disposições previstas neste Contrato, a Agasus não é responsável:
 - (i) por quaisquer danos especiais, morais, incidentais, indiretos, punitivos ou consequentes, incluindo, sem limitação, danos por lucros cessantes, perda de informações, interrupção nos negócios, danos pessoais, perda de privacidade, falha no cumprimento de obrigações, negligência ou qualquer outra perda de

Página	000003/00010
Registro N°	
2º Região - Anexos da Guarulhos 84.307 22/06/2023	

Protocolo nº 95.352 de 22/06/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84.307 em 22/06/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS. Assinado digitalmente por LOURIVAL VAROL - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 113,32	R\$ 32,28	R\$ 22,06	R\$ 5,98	R\$ 7,74	R\$ 5,46	R\$ 5,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192,48

DocuSign Envelope ID: 197E812F-516F-4ABA-A1F4-3EB65BC25A8C

qualquer natureza resultantes ou de qualquer forma relacionada ao uso indevido ou decorrente de defeito de fabricação dos Equipamentos, inclusive, mas não limitado ao uso de qualquer software, ou ainda decorrentes de caso fortuito ou força maior;

- (ii) pela integração ou compatibilidade entre softwares fornecidos com os Equipamentos e eventuais softwares ou hardwares que o Cliente deseje utilizar;
- (iii) pela garantia de notebook, cabos, teclados, mouse e baterias de notebook, que possuem autonomia a partir de 15 (quinze) minutos fora da fonte de energia; e

5.3. Fica a AGASUS isenta de qualquer responsabilidade, incluindo atrasos nos prazos de entrega definidos na Proposta Comercial, nas hipóteses de apreensões irregulares, indevidas, alheias à sua vontade e/ou que não tenha ocorrido em culpa, falha ou omissão por parte dos órgãos fiscalizadores, tais como, mas sem se limitar à, Secretarias do Estado da Fazenda, comprometendo-se para tanto a providenciar todas as ações necessárias para liberação das mercadorias no menor tempo possível.

6. INDENIZAÇÃO

6.1. A Agasus não será responsável e não indenizará o Cliente por eventuais falhas ou paralisações na utilização dos Equipamentos em virtude de reparos no Equipamento pela Assistência Técnica da Agasus, bem como por danos sofridos pelo Cliente ou terceiros, decorrentes de tais falhas ou paralisações, ou ainda, por motivos de força maior ou caso fortuito, por prejuízos diretos e indiretos, mediatos e imediatos ou lucros cessantes ou emergentes, salvo se tais danos sejam decorrentes de dolo comprovado da Agasus.

6.2. A responsabilidade da Agasus por perdas, danos e quaisquer indenizações decorrentes ou relacionados à venda dos Equipamentos, em qualquer hipótese, é limitada ao valor do respectivo Equipamento.

7. PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA concordam que qualquer atividade de tratamento envolvendo dados pessoais somente será realizada na medida necessária para a execução do objeto do presente Contrato, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como as demais normas aplicáveis.

7.2. Os dados pessoais coletados incluem, mas não se limitam, as informações de qualificação dos representantes legais, nome e documento das testemunhas e nomes e contato de colaboradores e de prestadores de serviço, necessários para a execução do objeto do Contrato.;

7.3. Os dados pessoais coletados de representantes legais e testemunhas têm a finalidade de execução do Contrato, conforme disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei nº 13.709/2018.;

7.4. Os dados pessoais coletados de colaboradores e prestadores de serviço são necessários para atender os interesses legítimos da CONTRATANTE, nos termos do art. 7º, inciso IX, da Lei nº 13.709/2018.;

7.5. A CONTRATADA se obriga a proteger os dados pessoais a que venha a ter acesso em virtude ou em consequência da execução deste Contrato, por meio da adoção de medidas técnicas, físicas e organizacionais de segurança da informação, bem como se obriga ao dever de confidencialidade e sigilo, devendo assegurar que os seus colaboradores, consultores e prestadores de serviços que, no exercício das suas funções tenham acesso ou conhecimento das informações e dados pessoais tratados, estejam, igualmente e por Contrato, obrigados ao sigilo profissional.

8. ANTICORRUPÇÃO, DECLARAÇÕES E GARANTIAS

8.1. As Partes declaram e garantem, por si e por seus diretores, empregados, agentes, terceirizados e subcontratados, que nunca deram, autorizaram ou prometeram dar, oferecer, pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou pagamento facilitador, incluindo objetos ou hospitalidades de qualquer natureza a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros agindo para ou em benefício de algum órgão da administração pública direta ou indireta, ou de organização pública internacional, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para si e que violem as leis anticorrupção. As Partes obrigam-se a, por meio de seus diretores, empregados, agentes, terceirizados e subcontratados, não buscar favorecimento para si ou à outra Parte mediante pagamento ou oferta qualquer, seja como compensação, presente ou contribuição a qualquer pessoa ou organização, particular ou governamental, caso tais pagamentos, contribuições ou presentes forem ou puderem ser considerados ilegais ou

Página 000004/00010	Protocolo nº 95.352 de 22/06/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84.307 em 22/06/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS. Assinado digitalmente por LOURIVAL VAROL - Escrevente Autorizado.																													
Registro N° 2º Registro de Guarulhos 84.307-00010 22/06/2023																														
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Emolumentos</th> <th>Estado</th> <th>Secretaria da Fazenda</th> <th>Registro Civil</th> <th>Tribunal de Justiça</th> <th>Ministério Público</th> <th>ISS</th> <th>Condução</th> <th>Outras Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 113,32</td> <td>R\$ 32,28</td> <td>R\$ 22,06</td> <td>R\$ 5,98</td> <td>R\$ 7,74</td> <td>R\$ 5,46</td> <td>R\$ 5,64</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 192,48</td> </tr> </tbody> </table>										Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	R\$ 113,32	R\$ 32,28	R\$ 22,06	R\$ 5,98	R\$ 7,74	R\$ 5,46	R\$ 5,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192,48
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total																					
R\$ 113,32	R\$ 32,28	R\$ 22,06	R\$ 5,98	R\$ 7,74	R\$ 5,46	R\$ 5,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192,48																					

DocuSign Envelope ID: 197E812F-516F-4ABA-A1F4-3EB65BC25A8C

duvidosos, bem como concordam que os danos causados em decorrência da não observância da legislação anticorrupção em vigor ensejarão suas responsabilidades pessoais em reparar o prejuízo causado e arcar com os custos dele decorrentes.

8.2. As Partes declaram e garantem que:

(i) Todas as informações prestadas neste Contrato ou em qualquer outra oportunidade são verídicas, completas, corretas e exatas;

(ii) Não se valem de trabalho forçado, escravo ou prisional, ou com a utilização de trabalhadores com idade inferior à mínima legal, e não violam as normas legais sobre salário mínimo, jornada de trabalho, dentre outras.

(iii) Conduzem todas as suas atividades de forma lícita e diligente, atuando, implementando e realizando rígidos controles internos, inclusive sobre seus empregados, dirigentes, prepostos e prestadores de serviços terceirizados, quanto à integral observância e cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e na legislação aplicável;

(iv) Não contratam serviços ou adquirem produtos de empresas que pratiquem atos nocivos ao meio ambiente, bem como de empresas que não medem esforços para prevenir e reduzir os impactos ambientais decorrentes de suas atividades;

(v) Inexiste contra si decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que importem em discriminação de qualquer natureza, trabalho infantil e trabalho escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente, e comprometem-se a cumprir integralmente a legislação aplicável com relação a essas matérias e qualquer outro aspecto relativo à execução do objeto deste Contrato, bem como zelar para que seus profissionais e subcontratados também façam o mesmo.

8.3. Fica expressamente estabelecido que o presente Contrato não confere às Partes qualquer licença de uso, reprodução ou divulgação de marcas, nomes comerciais, denominações, símbolos, logotipos, desenhos e quaisquer outros sinais distintivos que identifiquem bens ou serviços do Cliente ou de empresas pertencentes ao seu grupo econômico ou o próprio Cliente e referidas empresas. Mencionados sinais distintivos poderão ser utilizados pela Agasus em catálogos, materiais de publicidade, websites, folders e quaisquer outros impressos e materiais de divulgação, ainda que em caráter informativo ou como mera referência.

8.4. As Partes declaram que possuem experiência, plena capacidade e legitimidade para

celebrar e cumprir o presente Contrato, tendo tomado todas as medidas legais, administrativas e regulatórias para tanto, garantindo, ainda, que o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato (i) não viola qualquer disposição contida em seus documentos societários, conforme o caso, (ii) não viola qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, aos quais estejam vinculadas, (iii) não viola quaisquer outros acordos com outras pessoas ou entidades, incluindo direitos de exclusividade, e (iv) não exigem qualquer consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza de terceiros.

8.5. A Agasus declara, ainda, que possui todas as licenças de sistema operacional fornecidos com os Equipamentos, e que o objeto do presente Contrato é realizado em conformidade com todas as normas aplicáveis.

8.6. O descumprimento de qualquer das disposições desta Cláusula por qualquer das Partes ensejará a rescisão motivada do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, aplicando-se multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato, devendo, ainda, a Parte inocente ser resarcida de todo e qualquer dano suportado em função do referido descumprimento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Acordo Integral. Este Contrato constitui o único e integral entendimento entre as Partes quanto às matérias aqui contempladas. As Partes concordam que este Contrato reflete fielmente todas as negociações anteriores entre as Partes, bem como suas intenções, substituindo integralmente quaisquer outros documentos e entendimentos de qualquer natureza entre elas, assinados e mantidos entre as Partes sobre as matérias aqui estabelecidas.

9.1.1. Havendo conflito entre o conteúdo da Proposta Comercial e o conteúdo do Contrato, prevalecerá o conteúdo do Contrato.

9.2. Independência entre as Partes. As Partes concordam que, ao executar suas obrigações nos termos do presente Contrato, estão na posição de contratantes independentes. Este Contrato não pretende criar nem faz criar e não deve ser interpretado para criar um empreendimento conjunto (joint venture), parceria, agência, sociedade ou qualquer outra modalidade de associação societária com fins lucrativos entre as Partes, sequer resultará em vínculo empregatício entre uma Parte e diretores, empregados, funcionários ou representantes da outra Parte. Cada Parte declara expressamente ser a única responsável por todas as obrigações decorrentes de suas respectivas atividades, arcando cada qual com seus respectivos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais, não havendo

Página	000005/00010
Registro N°	
 84.307 Anexos do Guarulhos 22/06/2023	

Protocolo nº 95.352 de 22/06/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84.307 em 22/06/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS. Assinado digitalmente por LOURIVAL VAROL - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 113,32	R\$ 32,28	R\$ 22,06	R\$ 5,98	R\$ 7,74	R\$ 5,46	R\$ 5,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192,48

DocuSign Envelope ID: 197E812F-516F-4ABA-A1F4-3EB65BC25A8C

responsabilidade solidária e/ou subsidiária de qualquer das Partes em relação à outra.

9.3. Divisibilidade. Todas as disposições aqui contidas devem ser interpretadas de forma que permita a sua validade e eficácia nos termos da legislação aplicável. Entretanto, se qualquer disposição acordada for considerada inválida ou ineficaz nos termos da Lei, esta disposição será considerada inválida ou ineficaz na exata extensão de sua invalidade ou ineficácia, não devendo afetar os termos remanescentes desta disposição ou as demais disposições aqui contidas. As Partes irão negociar em boa-fé a substituição da disposição inválida e/ou ineficaz por outra disposição válida e eficaz, cujo efeito econômico seria equivalente ao efeito econômico das disposições consideradas inválidas ou ineficazes.

9.4. Comunicações e Notificações. Todas e quaisquer notificações, demandas e outras comunicações realizadas nos termos deste Contrato serão feitas por escrito, e serão consideradas entregues se enviadas (i) aos endereços das Partes constantes do preâmbulo deste Contrato; ou (ii) aos correios eletrônicos comumente utilizados pelas Partes como meio de comunicação. Os endereços para os quais as notificações devem ser enviadas podem ser alterados de tempos em tempos, por meio de notificação enviada por uma Parte à outra nos termos desta Cláusula.

9.5 Modificações Contratuais. As condições previstas nestas Cláusulas Gerais poderão ser alteradas a qualquer tempo, e a critério da Agasus, conforme aplicável.

9.5.1 As novas condições entrarão em vigor imediatamente após a veiculação no site da Agasus, atualização de link da Proposta Comercial e/ou através do e-mail de cadastro. O Cliente é exclusivamente responsável por verificar as Cláusulas Gerais e para se assegurar sobre o cumprimento do Contrato.

9.6 Cessão. Qualquer cessão do Contrato ou dos direitos e obrigações dele decorrentes por qualquer Parte exigirá o prévio consentimento, por escrito, da outra Parte, com exceção (i) da cessão pela Agasus para as empresas pertencentes ao seu grupo econômico (ii) da cessão dos direitos creditórios da Agasus, que poderão ser por ela cedidos ou dados em garantia a quaisquer terceiros, mediante simples comunicação ao Cliente.

9.7. Tributos e Despesas. Os tributos de qualquer natureza devidos em decorrência das deste Contrato serão de responsabilidade exclusiva da Parte considerada, por lei, o responsável fiscal. Cada uma das Partes arcará com seus próprios custos e despesas incorridos ou a serem incorridos durante a negociação e cumprimento deste Contrato.

9.7.1 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, incidentes diretamente sobre o objeto deste Contrato e outros documentos que o integrem, quando ocorridos após a data da assinatura do Contrato, de comprovada repercussão direta nos preços contratados, que tornem o Contrato excessivamente oneroso para alguma das Partes, implicarão a revisão destes, sempre mediante negociação entre as Partes e assinatura de termo aditivo específico.

9.8. Tolerância. Nenhuma omissão, concessão ou tolerância de qualquer Parte quanto ao exercício dos direitos a ela conferidos nos termos deste Contrato constituirá uma renúncia aos referidos direitos, nem impedirá que a Parte prejudicada os exerça a qualquer tempo.

9.9. Irrevogabilidade e Irretratabilidade. Este Contrato é celebrado pelas Partes em caráter irrevogável e irretratável, vinculando todas as Partes, seus herdeiros, sucessores e cessionários permitidos a qualquer título, a qualquer momento.

9.10. Execução Específica. Todos os compromissos e obrigações assumidos nos termos deste Contrato pelas Partes comportam execução específica, nos termos do Código de Processo Civil. Para este fim, as Partes estão cientes que a Proposta Comercial e estas Cláusulas Gerais, conjuntamente, devidamente assinadas por 2 (duas) testemunhas, constituem título executivo extrajudicial para todos os efeitos do artigo 784, III do Código de Processo Civil.

9.11. Lei Aplicável e Foro. Este Contrato será regido pelas leis do Brasil. As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam eventualmente decorrer deste Contrato.

9.12. Assinaturas Digitais. As partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura digital (no formato eletrônico e/ou biométrico) fora dos padrões ICP-Brasil, conforme disposto pelo art. 10, §2º, da Medida Provisória n. 2.200-2/2001.

DocuSigned by:
João Luis Pereira Lima Filho
Assinado por: JOÃO LUIS PEREIRA LIMA FILHO:33402550830
CPF: 33402550830
Data/Hora da Assinatura: 15/06/2023 | 05:49:20 PDT
ICP-Brasil
E325825C7FC84E818919A34102668166

DocuSigned by:
Rene Vaz de Almeida
Assinado por: RENE VAZ DE ALMEIDA:31512095800
CPF: 31512095800
Data/Hora da Assinatura: 15/06/2023 | 06:26:52 PDT
ICP-Brasil
C7E60197C956436186F77572A8646884

Página 000006/00010 Registro N° 2º Região 84.307 Anexos da Guarulhos 22/06/2023	Protocolo nº 95.352 de 22/06/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84.307 em 22/06/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS. Assinado digitalmente por LOURIVAL VAROL - Escrevente Autorizado.																				
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Emolumentos</th><th>Estado</th><th>Secretaria da Fazenda</th><th>Registro Civil</th><th>Tribunal de Justiça</th><th>Ministério Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Outras Despesas</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 113,32</td><td>R\$ 32,28</td><td>R\$ 22,06</td><td>R\$ 5,98</td><td>R\$ 7,74</td><td>R\$ 5,46</td><td>R\$ 5,64</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 192,48</td></tr> </tbody> </table>	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	R\$ 113,32	R\$ 32,28	R\$ 22,06	R\$ 5,98	R\$ 7,74	R\$ 5,46	R\$ 5,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192,48
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total												
R\$ 113,32	R\$ 32,28	R\$ 22,06	R\$ 5,98	R\$ 7,74	R\$ 5,46	R\$ 5,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192,48												

DocuSign®

Certificado de conclusão

ID de envelope: 197E812F516F4ABAA1F43EB65BC25A8C

Estado: Concluído

Assunto: 2023-06-14 - CLÁUSULAS GERAIS CTT CeV SEMINOVOS.docx

Envelope de origem:

Página do documento: 5

Assinaturas: 2

Autor do envelope:

Certificar páginas: 5

Iniciais: 0

Michelle Sousa

Assinatura guiada: Ativada

Selo do ID do envelope: Ativada

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

AV GUIDO CALOI, 1985 - GALPAO 23

SP, SP 05802-140

michelle.souza@agensus.com.br

Endereço IP: 201.42.119.222

Controlo de registos

Estado: Original

14/06/2023 15:09:16

Titular: Michelle Sousa

michelle.souza@agensus.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

João Luis Pereira Lima Filho

joao.lima@voke.tech

Co-CEO

28/03/2023

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 189.38.161.18

Carimbo de data/hora

Enviado: 14/06/2023 15:13:02

Reenviado: 15/06/2023 05:45:32

Visualizado: 15/06/2023 05:48:42

Assinado: 15/06/2023 05:49:42

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC Certisign RFB G5

Signatário CPF: 33402550830

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 15/06/2023 05:48:42

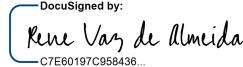
ID: ad4bf588-8129-4537-bb01-78bbbb2e698

Rene Vaz de Almeida

rene.almeida@voke.tech

Co-CEO

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 201.83.154.123

Enviado: 14/06/2023 15:13:03

Reenviado: 15/06/2023 05:45:33

Visualizado: 15/06/2023 06:26:13

Assinado: 15/06/2023 06:27:12

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC Certisign RFB G5

Signatário CPF: 31512095800

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 17/04/2023 10:37:59

ID: 35133a6d-3a14-42d4-8966-79cdd23552f2

Eventos de signatário presencial

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente

Estado

Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de cópia

Estado

Carimbo de data/hora

Página	000007/000010
Registro N°	84.307
2º Registro de Anexos da Comarca de Guarulhos	
22/06/2023	

Protocolo nº 95.352 de 22/06/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84.307 em 22/06/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS. Assinado digitalmente por LOURIVAL VAROL - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 113,32	R\$ 32,28	R\$ 22,06	R\$ 5,98	R\$ 7,74	R\$ 5,46	R\$ 5,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192,48

Eventos relacionados com a testemunha

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de notário

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope

Estado

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptado

14/06/2023 15:13:03

Entrega certificada

Segurança verificada

15/06/2023 06:26:13

Processo de assinatura concluído

Segurança verificada

15/06/2023 06:27:12

Concluído

Segurança verificada

15/06/2023 06:27:12

Eventos de pagamento

Estado

Carimbo de data/hora

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos

Página	000008/00010
Registro N°	
84.307	
2º Região de Guarulhos	
22/06/2023	

Protocolo nº 95.352 de 22/06/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84.307 em 22/06/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS. Assinado digitalmente por LOURIVAL VAROL - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 113,32	RS 32,28	RS 22,06	RS 5,98	RS 7,74	RS 5,46	RS 5,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 192,48

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos criado em: 24/09/2019 13:54:47

As partes concordam em: João Luis Pereira Lima Filho, Rene Vaz de Almeida

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, AGASUS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Página 000009/00010	Registro N° 84.307 Anexos da Guarulhos 22/06/2023
-------------------------------	---

Protocolo nº 95.352 de 22/06/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84.307 em 22/06/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS. Assinado digitalmente por LOURIVAL VAROL - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 113,32	RS 32,28	RS 22,06	RS 5,98	RS 7,74	RS 5,46	RS 5,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 192,48

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact AGASUS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: marcelo.reis@agabus.com.br

To advise AGASUS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at marcelo.reis@agabus.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from AGASUS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to marcelo.reis@agabus.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with AGASUS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Página	000010/000010
Registro N°	
2º Regist. 84.307 <small>2º Regist. 84.307 - Anexos da Guarulhos</small> 22/06/2023	

Protocolo nº 95.352 de 22/06/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 84.307 em 22/06/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS. Assinado digitalmente por LOURIVAL VAROL - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 113,32	RS 32,28	RS 22,06	RS 5,98	RS 7,74	RS 5,46	RS 5,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 192,48

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to marcelo.reis@agensus.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify AGASUS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by AGASUS S.A. during the course of your relationship with AGASUS S.A..